



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

## **LEI MUNICIPAL N.º 2.014 DE 13 DE MAIO DE 2011.**

*“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua **JOÃO CALIXTO – “JOÃO MELADO”**, a atual Rua 113, desta cidade de Ibiá-MG.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 13 de maio de 2011.

Ivo Mendes Filho

**PREFEITO MUNICIPAL**

